

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

PORTARIA Nº \* 1101 , DE 24 DE SETEMBRO

**DE 2009** 

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

- ADRIANA VALADARES TEMPORAL, matrícula 5238, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, marcadas para o período de 08/09/2009 a 25/09/2009 (2ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno;
- 2. SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA, matrícula 375, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Avaliação de Desempenho e Acompanhamento Funcional, do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, marcadas para o período de 08/09/2009 a 22/09/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

PRESIDENTE